LEI Nº 1505, DE 06 DE MARÇO DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1511, de 13 de fevereiro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 56.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02 de março de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de até R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), na forma a saber:

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unid. Orç.: 001 – Planejamento e Finanças
04.122.0012.20016 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unid. Orç.: 001 – Secretaria de Administração
04.122.0011.20014 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unid. Orç.: 001 – Planejamento e Finanças
04.122.0012.20016 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 200,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unid. Orç.: 002 – Tributação
04.122.0013.20021 – Manutenção das atividades da Tributação
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0015.20026 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2017/2020

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.365.0016.20031 – Creche-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0014.20023 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 001 – Saude - FMS
10.122.0025.20049 – Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 1.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 001 – Saude - FMS
10.301.0025.20051 – Atendimento Médico a População bloco Atenção Básica
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 001 – Saúde - FMS
10.302.0026.20054 – Atenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0027.20066 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
08.244.0028.20069 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
Unid. Orç.: 001 – Agricultura e Pecuária
20.608.0029.20081 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Industria Comercio e Turismo
20.122.0031.20085 – Manutenção das atividades da Indust. comércio e Turismo
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 200,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Industria Comercio e Turismo
23.333.0031.20083 – Manutenção da Agencia do Sine
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 100,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
04.451.0033.20089 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 400,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos
15.452.0037.20097 – Manutenção das atividades dos Serviços Urbanos
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 002 – Demae
17.512.0039.20106 – Manutenção das atividades do Demae
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 003 – Meio Ambiente
18.541.0042.20087 – Manutenção das atividades do Meio Ambiente Municipal
3.3.90.08.00.00 – Salário Família R$ 500,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças
Unid. Orç.: 001 – Planejamento e Finanças
04.122.0012.20016 – Manutenção das Atividades
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 20.000,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 001 – Saúde - FMS
10.122.0025.20049 – Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 30.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unid. Orç.: 001 – Secretaria de Administração
04.122.0011.20014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 800,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0014.20023 – Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 300,00
Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.: 001 – Saúde - FMS
10.301.0025.20051 – Atendimento Médico a População bloco Atenção Básica
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0027.20062 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 600,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
04.451.0033.20089 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.300,00
Fonte: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário

Art. 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE MARÇO DE 2020

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças